



7/2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 2018**

----- Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Jorge Paulo Colaço Rosa, Orlando Manuel Fonseca Pereira, Mário José Santos Tomé, Lígia Isabel da Silva Rafael, e Rosinda Maria Freire Pimenta, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:40horas. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 21-03-2018 -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 21 de março de 2018. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ata. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1. – ACEP – STAL: -----

----- O Vereador Orlando Pereira referiu que na passada reunião de 21 de março, colocou uma questão ao Sr. Presidente sobre os acordos ACEP e se havia algum acordo pendente, ao que o Sr. Presidente respondeu que todos os acordos já tinham sido assinados há já algum tempo. No entanto, teve conhecimento de uma reunião realizada no dia 8 de fevereiro, entre o STAL e a Vereadora Rosinda Pimenta com vista á renovação dos ACEP's, e para tal facto, solicita esclarecimentos. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que aquando da pergunta na reunião anterior, pensou que se estava a referir dos acordos assinados sobre o horário das 35 horas, tal como se percebeu na ocasião, até o Chefe da DAF, referiu que não tinha conhecimento de qualquer acordo pendente. -----

----- A Vereadora Rosinda Pimenta, acrescentou ainda que, relativamente a este assunto, houve de facto uma reunião com o STAL em fevereiro, e a questão que foi discutida tem a ver com os vinte cinco dias de férias, assunto esse que está em análise, sendo posteriormente dada resposta. -----

4.2. – PRECÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

----- Neste ponto o Vereador Orlando Pereira, questionou mais uma vez, sobre a situação dos precários da Câmara Municipal de Mértola, e para quando a integração dos mesmos nos quadros do Município. -----

----- Quanto á situação dos precários, já foi explicado em reuniões anteriores. Existem um conjunto de pessoas que estão em condições de ficarem enquadradas nesse tipo de diploma e que irá ser feito sequencialmente. O processo avançou com três pessoas, que já estavam em condições. -----

----- Em relação ao assunto dos precários, a Vereadora Rosinda referiu que estão três casos já presentes a reunião de Câmara, estão a decorrer os processos. Quanto aos restantes, existe um que terá de ser criado um lugar no quadro, sendo oportunamente presente a reunião de Câmara, sendo que relativamente aos



restantes, foi solicitado parecer á CCDR para se pronunciar se são ilegíveis, estando o executivo a aguardar resposta e em função dessa resposta, outros casos serão presentes para deliberação. -----

4.3. – PONTE DA CALÇADINHA: -----

----- O Vereador Orlando referiu que este ponto, apesar de já muito falado nas reuniões. Contudo, e tendo em conta o estado em que a mesma se encontra, designadamente algumas fissuras, ausência de sinalização e falta de segurança, considera justo perguntar para quando está previsto o novo estudo, tendo em conta que o realizado pelo LNEC ainda não lhes chegou até ao momento. Para além disso, foi constatado que outras pontes e viadutos carecem de sinalização e segurança. Neste sentido, questionou, para quando estará previsto a intervenção.

----- O Sr. Presidente respondeu que as respostas são as mesmas dadas nas reuniões anteriores, e que não receberam nenhum estudo do LNEC, porque o mesmo não existe. Os estudos realizados pela entidade, foram referentes ás pontes do Rio Guadiana e da Ribeira de Oeiras, não havendo nada da ponte da Calçadinha, tendo em conta que a avaliação realizada não deu origem a nenhum relatório. De qualquer das formas, e como já foi dito anteriormente, os serviços técnicos da Câmara estão a fazer um relatório, após uma primeira avaliação. Assim que estiver concluído, o mesmo será presente à Câmara para conhecimento e para se perceber se efetivamente existe algum problema a nível de segurança, ou se as questões são puramente estéticas. Sobre as outras pontes, e como já foi dito também na reunião anterior, está a ser feita uma avaliação em várias pontes, sinalização, pintura, prumos, cabos e tudo aquilo não se encontra nas melhores condições, para se efetuar a recuperação, em alguns casos com o apoio das Juntas de Freguesia. Referiu ainda que não existe prazo definido, sendo a recuperação feita dentro das possibilidades e disponibilidade dos funcionários e á medida que os materiais encomendados deem entrada nas instalações. -----

4.4. – LAR DAS 5 FREGUESIAS: -----

----- Outro aspeto abordado pelo Vereador Orlando, tem a ver com as obras do Lar das 5 Freguesias e como estão a decorrer as mesmas. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que a obra do Lar das 5 Freguesias está a decorrer com algum atraso, que nesta fase e na sua opinião, não deveria existir e por essa razão já reuniu com a empresa, tendo-lhes sido comunicado que respeitar o plano de trabalho e recuperar o atraso registado até então, tendo tido conhecimento que a empresa está a tentar contratar e arranjar novos equipamentos. Existem alguns trabalhos que seriam realizados mais tarde e que já estão realizados, mas a verdade é que no conjunto a empreitada tem efetivamente algum atraso. -----

4.5. – SECA NO CONCELHO DE MÉRTOLA: -----

----- Foi referido neste ponto, pelo Vereador Orlando Pereira, que o Concelho de Mértola foi fustigado com um grande período de seca. Assim, pretende saber se o problema está sanado ou se ainda existem situações a reportar. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que não percebe a que se refere o Vereador Orlando, mas se forem as questões do abeberamento do gado, tanto quanto sabe e que lhe tem sido transmitido, quer pelos produtores, quer pelas noticias, não haverá problemas de maior neste momento. Se a questão é sobre o abastecimento publico, a Câmara está em constante alerta acerca dos furos artesanais, porque nunca se sabe quando um furo vai secar. Continua a ser feita a monitorização de alguns furos, estando obviamente mais aliviados, tendo em conta a chuva das ultimas semanas reforçando os aquíferos, embora existam ainda outros que estão



com um nível preocupante. No entanto, mesmo em anos muito chuvosos existe sempre a preocupação de monitorizar, pois alguns aquíferos são de facto muito fracos. -----

4.6. – OBRAS DE PROTEÇÃO – RIBEIRA DE OEIRAS:-----

----- Questionou o Vereador Orlando Pereira, para quando estão previstas as obras de proteção junto á entrada do lado direito da Ponte sobre a Ribeira de Oeiras em Mértola.-----

----- Relativamente ao assunto levantado pelo Vereador Orlando Pereira, relativamente á proteção da barreira, o Sr. Presidente respondeu que o material foi encomendado, a vedação, á medida para instalar no local e assim que for rececionada, será instalada.-----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 4.538.958,34€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 71.069,18€-----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 4.420.289,02€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1. - RESIALENTEJO – REPRESENTANTE DO MUNICIPIO:-----

----- Foi presente uma proposta do Snr. Presidente, datada de 28 de março corrente, do seguinte teor: -----

----- “Em conformidade com a alínea oo), do número 1, do artigo 32º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a designação do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mértola, Dr. Mário José Santos Tomé, para representar o Município de Mértola nos órgãos de gestão da Resialentejo, EIM, durante o mandato.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com duas abstenções, aprovar a proposta do Snr. Presidente. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lúcia Rafael. -----

7.2. - PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – DISCUSSÃO PÚBLICA - RATIFICAÇÃO:-----

----- Foi presente a informação NPED nº 72/2018, de 27 de março, com o seguinte teor: -----

----- “Para efeitos de conhecimento e ratificação junto se envia o aviso que foi enviado para publicação e posterior consulta pública. -----

Considerando a urgência na aprovação formal do PMDFCI em revisão e que já dispõe dos pareceres favoráveis da CMDFCI e do ICNF, -----

Considerando que irá decorrer o período de consulta pública nos primeiros dias de abril, sugiro que, após a publicação do aviso no DR, seja dado conhecimento a todos os membros da CMDFCI, CMM e AM para que se possam pronunciar sobre o mesmo na fase de consulta pública. -----

Seguindo-se com urgência todos os passos seguintes de forma a assegurar que o PMDFCI seja aprovado na sessão da Assembleia Municipal de Abril.”-----



----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a proposta contida na informação acima transcrita, e remeter o assunto à Assembleia Municipal. -----

8.- REGULAMENTOS: -----

8.1. - REGULAMENTO MUNICIPAL "MERTOLARTE": -----

----- Foi presente a informação DCDT nº 17/2018, de 20 de março, com o seguinte teor: -----

----- "Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre informar que:-----

- Considerando que em reunião ordinária da câmara municipal de 20 de dezembro de 2017 foi aprovado o projeto de Regulamento Municipal MertolArte, tendo o mesmo sido submetido a discussão pública pelo período de 30 dias através da publicação do edital número 129/2018 publicado no Diário da República -2ª série, de 1 de fevereiro de 2018. -----

- Decorridos que foram os 30 dias, sem que tenham existido quaisquer propostas ao mesmo, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o Regulamento Municipal MertolArte e o remeta para aprovação da Assembleia Municipal." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar Regulamento e remetê-lo para aprovação da Assembleia Municipal. -----

9.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----

9.1. - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PERMANENTE DA DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL E JURÍDICA:-----

----- Foi presente a informação DGTJ nº 96/2018, de 21 de março, com o seguinte teor: -----

----- "Na sequência da constituição da Unidade Orgânica em título, e após reunião e análise com os diversos trabalhadores com funções públicas que a passaram a integrar, verificou-se que face às atividades desenvolvidas, designadamente pelos Serviços Jurídicos, que é necessário realizar despesas inadiáveis e urgentes, junto de diversas entidades, para obtenção de certidões, requisição de registos e afins, que é necessário pagar no ato de requisição, ou seja, no próprio dia em que se vão obter esses documentos, não sendo possível, pelas razões óbvias indicar um valor antecipadamente para que todos os documentos de despesa seja produzidos contabilisticamente, com a devida antecedência. -----

Considerando que tais despesas urgentes e inadiáveis acontecem com uma frequência mensal, às quais é necessário dar resposta de imediato, entende-se que será adequado dotar esta Unidade Orgânica com uma verba em numerário ou cartão de débito, constituindo-se um fundo permanente a favor da Divisão, no valor de 500,00€, verba que se julga adequada para dar resposta em tempo útil às solicitações dos serviços." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar proposta contida na informação acima transcrita. -----

9.2. - AJUSTE DIRETO REGIME GERAL Nº. 009/2018 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - CONTROLO DE PRAGAS NO CONCELHO DE MÉRTOLA (2018/2019): -----

----- Foi presente a informação DAF nº 70/2018, de 28 de março, com o seguinte teor: -----

----- "Na sequência da informação da Engª Vera batista, a pgs 75 do processo, de Ajuste Direto Regime Geral, para **Aquisição de Serviços - Controlo de Pragas no Concelho de Mértola (2018/2019)**, propõe-se a adjudicação do referido concurso à empresa **Luthisa, Lda**, pelo valor global **€13.000,00 (treze mil euros)** a que o IVA à taxa legal em vigor, com início em abril/2018, com garantia



pelo período de vigência do contrato, com pagamento a 60 dias e nas demais condições propostas, **com redução do contrato a escrito** nos termos do artº. 94º do CCP e sem exigência de caução nos termos do nº. 2 do artº. 88º do CCP. -----
Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 28 de março de 2018, do qual resulta o valor de 2 307 175,23€.-----
Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2018, foi comprometido em 28 de março de 2018, assumindo os seguintes número sequencial de compromisso: 43049.-----

Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação da prestação de serviços em referência. -----

Tratando-se de compromisso plurianual, é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2017. ---
Em anexo junta-se **Minuta do Contrato** para aprovação nos termos do artº 98º do CCP e determinação do envio da mesma ao adjudicatário para aceitação, considerando-se aceite quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a adjudicação do fornecimento em referência, bem como s minuta do contrato. -----

9.3. - 4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2018 - RATIFICAÇÃO:-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para aprovação a quarta alteração ao orçamento municipal para 2018. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com duas abstenções ratificar a quarta alteração ao Orçamento Municipal para 2018. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael.-----

9.4. - 4ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2018 - RATIFICAÇÃO:-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para aprovação a quarta alteração às grandes opções do plano para 2018.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com duas abstenções, ratificar a quarta alteração às Grandes Opções do Plano para 2018. ---

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael.-----

10.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: -----

10.1. - AUXÍLIOS ECONÓMICOS: -----

----- Foi presente a informação NEDS nº 32/2018, de 16 de março, com o seguinte teor: -----

----- “No âmbito de atribuição dos auxílios económicos para o ano letivo 2017/2018 foi **requerido**, pela encarregada de educação, o auxílio económico para:-----

- Santiago Pires Palma: O Santiago está a frequentar o Jardim de Infância de Santana de Cambas. Tem o escalão 1 da segurança social; -----

- Luciana Costa Bartolomeu: A Luciana frequenta o Jardim de Infância de Mértola e tem o escalão 2 da segurança social. -----

Foi ainda requerido, pela encarregada de educação de Diego José Lourenço Dias Sequeira, a alteração do escalão de auxílio económico inicialmente atribuído pela



autarquia. O pedido deve-se pelo facto de a segurança social ter alterado o escalão do abono de família desta criança, passou do escalão 2 para o escalão 1. -----

Assim, propõe-se:-----

| Nome | Encarregado de Educação (E.E.) | NIF E.E | Morada | Escalão Proposto | Valor a Pagar | Efeito |
|--------------------------|--------------------------------|-----------|--------------------------|------------------|---------------|--------|
| Santiago Pires Palma | Marta Alexandra Palma C. Pires | 247187429 | Picoitos, cx postal 2521 | A | 16,00€ | fev |
| Luciana Costa Bartolomeu | Núria Tomé Costa | 253950554 | Ledo, Cx postal 5234 | B | 8,00€ | fev |
| Diego José Sequeira | Daniela P. Lourenço | 243089740 | Mértola | A | 0,00€ | fev |

O valor previsível a pagar é de:-----

- 16,00€ + 8,00€ aos encarregados de educação, para materiais didáticos; -----
- 405,02€ Agrupamento de Escolas, palas refeições fornecidas às crianças, durante o ano letivo. -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040802 – GOP: 2002/112-1 (cabimento 18061, de 26 de março).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta contida na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes á mesma.-----

10.2. - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO OU EXCLUSÃO DE BOLSA DE ESTUDO – MIGUEL JOSÉ LOPES AFONSO:-----

----- Foi presente a informação NEDS nº 34/2018, de 28 de março, com o seguinte teor: -----

----- “Relativamente ao assunto supra, cumpre informar que:-----

- O candidato, **Miguel José Lopes Afonso**, foi liminarmente admitido nos termos do art.º 10º, nº 1, al. a) a g) do RMBE (Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo). -----

No entanto, no decurso do processo de candidatura, o candidato apresentou documento comprovativo em como o seu pedido de atribuição de Bolsa de Estudo de Estudo requerida aos serviços da DGES, lhe foi indeferido por instrução incompleta do processo. -----

Atento o disposto no art.º 21º do RMBE (Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo), “A Câmara reserva-se no direito da não atribuição de bolsa quando se verificar que o candidato foi excluído doutros processos de candidatura por motivos da sua inteira responsabilidade, nomeadamente pela não apresentação de documentos exigidos”. -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere acerca da admissão ou exclusão do candidato.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a não atribuição da bolsa, relativo ao candidato acima referido. -----

10.3. - CULTURA PARA TODOS:-----

----- Foi presente a informação DCDT nº 19/2018, de 22 de março, com o seguinte teor: -----

----- “Numa missiva enviada pela Sra. Secretária de Estado Adjunta e da Modernização Administrativa e pelo Secretário de Estado da Cultura, foi convidada esta autarquia a associar-se a um projeto denominado “Cultura para Todos”,



apresentado por um cidadão, que teve a sua génese no primeiro orçamento participativo, uma iniciativa do Governo, realizada em 2017. -----

A ideia base deste projeto, a exemplo do que é já feito pelo Ministério da Cultura, é disponibilizar entradas gratuitas aos jovens nascidos em 2000, nos serviços tutelados pela autarquia, garantindo deste modo o acesso gratuito a diversas iniciativas e espaços culturais. -----

Assim, dada a importância que esta iniciativa poderá ter na fidelização dos jovens aos espaços culturais e às iniciativas que neles decorrem, proponho que os jovens referenciados anteriormente tenham acesso gratuito às instalações a seguir indicadas (Museu de Mértola, Cineteatro Marques Duque e Festas da Vila), desde a sua aprovação até final do ano de 2018.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta contida na informação acima transcrita. -----

11.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

11.1. - PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA, EM PRESTAÇÕES - MANUEL FERNANDO NASCIMENTO PEREIRA:-----

----- Foi presente a informação NEDS nº 30/2018, de 15 de março, com o seguinte teor: -----

----- “Manuel Fernando Nascimento Pereira, com residência em R. António José de Almeida em Mértola, freguesia de Mértola solicita através de requerimento, o pagamento da dívida (período de junho 2015 a novembro 2016), de água no valor de 642,14 € em 10 prestações. -----

Assim, tendo por base a informação social, anexo ao processo, é parecer do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social que o pagamento da dívida seja efetuado em Doze prestações conforme requiere, comprometendo-se igualmente ao pagamento dos consumos atuais.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de pagamento da dívida de fornecimento de água em doze prestações, conforme proposto. -----

11.2. - DISPENSA DO PRAZO DE RECLAMAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE PRÉDIO – JOÃO MARIA PALMA PARREIRA CANO - RATIFICAÇÃO:-----

----- Foi recebido no dia 16 de março, uma carta enviada pelo Sr. João Maria Palma Parreira Cano, relativa à avaliação do seu prédio urbano sito em Monte de S. Lourenço, freguesia de Alcaria Ruiva, inscrito na Matriz com o nº 1025, onde solicita que o Município de Mértola prescindia dos 30 dias, para promoção de segundas avaliações, nos termos do artº 76º do CIMI, e que comunique ao Serviço de Finanças a desistência de tais prazos, de modo a efetuar a inscrição imediata do prédio nesse serviço. -----

----- Do processo faz parte o parecer do SAJF, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que o requerente vem solicitar a dispensa do prazo de reclamação para proceder à segunda avaliação prevista no CIMI, concordando com o valor da avaliação efetuada pelo perito avaliador das Finanças, e que não é possível agendar para esta reunião da Câmara Municipal, propõe-se que o Sr. Presidente da Câmara Municipal pratique o ato, deferindo ou indeferindo a pretensão do requerente, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sedo o procedimento presente à próxima reunião de Câmara, para ratificação, tendo em atenção a urgência reclamada pelo requerente e a data da próxima reunião do órgão executivo.-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Mais se informa que analisado o valor patrimonial, os valores estão de acordo com o praticado na zona, estando assim em condições de deferimento, caso seja esse o entendimento.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade a dispensa do prazo para reclamação do valor da avaliação, solicitada pelo requerente.-----

12.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei.-----

13.- APROVAÇÃO DA ATA:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10:00horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10:05horas.-----

----- Sendo 10:05horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade.-----

14.-ENCERRAMENTO:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10:10horas.-----

----- E eu,

Assistente Técnica, a redigi, subscrevo e

assino.